



EDITAL N. 8, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o processo seletivo para o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar para o ano de 2016 (CFS BM).

O CORONEL BM DIRETOR DE ENSINO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução n. 633, de 8 de setembro de 2015, publicada no BGBM n. 37, de 10 de setembro de 2015, que dispõe sobre o funcionamento dos cursos de formação e habilitação do CBMMG para o ano de 2016, **EXARA** o presente edital:

CAPÍTULO I DO CURSO E DAS VAGAS

Art. 1º O Curso de Formação de Sargentos (CFS) tem por finalidade formar os Cabos e Soldados do CBMMG que preencham as condições previstas na legislação de ensino e no presente edital, oferecendo-lhes os conhecimentos necessários para o desempenho das funções de Sargento BM e ascensão na carreira bombeiro militar.

Art. 2º O curso será executado pela Academia de Bombeiros Militar de Minas Gerais (ABM).

Art. 3º São ofertadas 60 vagas, sendo 30 para cabos e 30 para soldados, ambos do QP-BM.

§1º O processo seletivo será único.

§2º As turmas de cabos e soldados serão distintas, com início conforme calendário previsto no anexo "A".

Art. 4º Poderão, a critério do Comandante-Geral, observada a necessidade da corporação, dentro do número de vagas estipuladas por essa autoridade, serem convocados militares aprovados e não classificados no processo seletivo, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de notas.

Parágrafo único. As convocações para preenchimento das vagas deverão obedecer aos prazos de matrícula e validade deste edital.

CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Art. 5º Poderão se inscrever no processo seletivo ao CFS BM 2016 os cabos e soldados de 1ª classe do QP-BM que satisfaçam os seguintes requisitos:

I - ser cabo do QP-BM ou soldado de 1ª classe do QP-BM, sendo, este último, com no mínimo 3 (três) anos de efetivo serviço na graduação de soldado de 1ª classe, na data de matrícula no curso;

II - estar classificado, no mínimo, no conceito “B” com até 24 (vinte e quatro) pontos negativos;

III - não ter sofrido mais de uma punição por transgressão disciplinar de natureza grave nos últimos 12 (doze) meses;

IV - estar aprovado na avaliação escrita e prática, nos termos da Instrução Geral n. 11, e no Teste de Capacitação Física, conforme Resolução n. 114/03, em conformidade com a Resolução n. 255, de 02 de julho de 2007, publicada na Separata do BGBM n. 029, de 19Jul07, que especifica o Treinamento Profissional no CBMMG.

Art. 6º Os requisitos previstos para inscrição deverão obrigatoriamente estarem lançados no SIGP até a data final para inscrição prevista no Anexo “A”, sendo indeferida a inscrição que não obedecer ao prescrito neste artigo.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º O militar interessado requererá sua inscrição ao seu comandante, que tem a responsabilidade pelo deferimento ou indeferimento.

§1º O despacho relativo ao requerimento de inscrição será publicado em Boletim Interno (BI), com a respectiva fundamentação.

§2º É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da sua situação funcional na administração, incorrendo em prejuízo próprio quando se fizer necessário acerto de qualquer ato à época do processo seletivo.

§3º Após a homologação do comandante, a unidade deverá divulgar as inscrições deferidas e indeferidas, em listas separadas por graduação, constando os motivos em caso de indeferimento.

Art. 8º A constatação, em qualquer época, de irregularidade na inscrição, inclusive de falsidade ideológica na apresentação de informações, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo, na anulação da matrícula ou no desligamento do aluno do curso, sem prejuízo para as medidas disciplinares/penais decorrentes.

Art. 9º O preenchimento do requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ter sua inscrição indeferida a qualquer tempo diante da constatação de qualquer inexatidão de dados, especialmente os de identificação.

Art. 10 O requerimento de inscrição no processo seletivo pressupõe tácito conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

Art. 11 Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, rasuradas, ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.

Art. 12 Será considerado inscrito no processo seletivo o candidato que tenha sua inscrição requerida e deferida no período constante do Anexo "A" deste edital.

Art. 13 A unidade encaminhará à Diretoria de Ensino o formulário do Anexo "E", com as inscrições deferidas, no prazo do Anexo "A", exclusivamente via *e-mail* (cbmmgselecao@gmail.com), no formato "*word*" e "*pdf*", devendo confirmar o recebimento pela DE-3.

§ 1º A relação dos candidatos inscritos será enviada em listagens distintas para cabos e soldados.

§ 2º Os requerimentos de inscrição, após análise do B/1 e decisão do comandante, deverão ser arquivados nas pastas funcionais dos militares.

§ 3º Caso o Soldado venha a ser promovido durante o processo seletivo até a data do resultado final, este continuará a concorrer nas vagas inicialmente destinadas à referida graduação e caso seja aprovado, será matriculado na turma destinada aos cabos. A vaga remanescente da graduação de soldado será preenchida pelo candidato excedente melhor classificado.

§ 4º Caso haja promoção de soldado após o resultado final ou durante o curso, o cabo recém-promovido permanecerá na mesma turma até a formatura.

Art. 14 A candidata lactante poderá solicitar atendimento especial para amamentação durante a realização da prova, devendo manifestar-se no ato da inscrição, sendo que, deferida a solicitação, deverá, no dia da prova, levar acompanhante para o lactente, que ficará em sala reservada para este fim.

Parágrafo único. Não será acrescido tempo extra para a situação descrita no *caput*.

CAPÍTULO IV DOS LOCAIS DE PROVA

Art. 15 Os comandantes do 4º ao 10º BBM deverão enviar conforme data estipulada no Anexo “A”, sugestões de locais de prova nos municípios sede das unidades, observando os seguintes critérios:

I - as edificações deverão possuir instalações adequadas, observadas as condições de limpeza, acesso a instalações sanitárias e higiene, mobiliário adequado, luminosidade, dentre outras;

II - as salas de aula deverão possuir no máximo 25 (vinte e cinco) candidatos;

III - não será permitida aplicação de provas em locais sujeitos a administração bombeiro militar;

IV - a unidade deverá verificar junto às concessionárias de serviço público de água e energia se na data de realização das provas não haverá cortes e obras que atrapalhem o funcionamento normal do certame, devendo tomar todas as providências para evitar transtorno no dia da realização do concurso;

VI - a unidade deverá verificar a ocorrência de obras próximas ao local de realização da prova, mudanças na circulação e itinerário do transporte coletivo, que possam interferir no deslocamento dos candidatos ao local de provas adotando providências para evitar o transtorno.

CAPÍTULO V DOS EXAMES DE SELEÇÃO

Art. 16 O processo seletivo será único para as duas turmas, desenvolvido em duas fases, sendo:

I - 1ª fase: Prova de Conhecimentos (classificatória e eliminatória), com valor de 120 pontos, distribuídos em 50 questões objetivas, com valor de 2,4 pontos cada;

II - 2ª fase: Teste Físico (TF), em caráter classificatório e eliminatório, com valor de 60 pontos, sendo composto por seis provas com valor de 10 pontos cada, a serem realizadas em dois dias, conforme a seguir:

- a) 1º dia:
 - corrida 2400m;

- flexão abdominal;
- natação 75m.

b) 2º dia:

- flexão de braços;
- *shuttle run*;
- natação 12min.

Art. 17 A realização da 1ª fase terá caráter classificatório e eliminatório, sendo a prova de conhecimentos realizada sem consulta, com 50 (cinquenta) questões fechadas, com quatro alternativas, contendo uma única resposta válida e versando sobre os seguintes conteúdos:

I - Legislação institucional (10 questões);

II - Conhecimentos jurídicos básicos (10 questões);

III - Conhecimentos profissionais (30 questões).

Parágrafo único. O conteúdo programático para a prova da 1ª fase é o constante do Anexo “B” deste edital.

Art. 18 Para a realização da 2ª fase, o candidato deverá fazer o Controle Fisiológico (CF), sendo o resultado transcrito para Ficha Individual de Avaliação Física (FIAF), publicado no Boletim Interno da unidade e lançado no SIGP.

§1º Para submissão ao TF será OBRIGATÓRIA à entrega da FIAF, com o resultado de apto no CF, à comissão de aplicação, no momento de realização do TF.

§2º O TF será realizado na RMBH.

§3º As tabelas de pontuação e forma de execução das provas da 2ª fase são as constantes na Resolução n. 114/2003, independente de publicação de nova resolução regulando a matéria.

§4º A única prova da 2ª fase em que será admitida repetição é o *shuttle run*, ficando limitado ao máximo de 2 (duas) tentativas, prevalecendo o melhor resultado válido obtido.

CAPÍTULO VI DA APLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

Art. 19 Fica expressamente proibido o acesso do candidato às salas de prova portando arma de fogo ou branca, óculos escuros, equipamentos de transmissão ou

registro de dados ou mídia, mochilas, pastas, capacete ou quaisquer objetos alheios à realização da prova.

§1º Não será permitido durante o período de realização da prova, o uso de protetor auditivo, protetor auricular, abafador ou equipamento similar.

§2º A Bombeiro feminino deverá durante a realização da prova manter os cabelos arrumados de maneira que as duas orelhas fiquem a mostra.

§3º Durante o período de realização da prova é vedada qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou entre estes e pessoas estranhas ao certame, dentro da sala de aplicação, corredores ou instalações sanitárias.

§4º Caso constatado pelos aplicadores, fiscais e/ou autoridades envolvidas na realização do processo seletivo quaisquer fatos descritos neste artigo, o candidato será eliminado do certame.

§5º Para a 1ª fase o candidato deverá conduzir somente caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto e borracha.

§6º A organização do processo seletivo não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos dos candidatos.

Art. 20 A prova da 1ª fase terá duração total de 240 minutos, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

Art. 21 O ingresso dos candidatos nas salas de prova ocorrerá a partir das 13h00min, horário de Brasília e será encerrado, **IMPRETERIVELMENTE**, às 13h40min (horário de Brasília/DF).

§1º Os candidatos que se apresentarem após este horário serão considerados ausentes e eliminados do processo seletivo.

§2º O candidato poderá deixar a sala de prova somente após 60 minutos do início da prova.

§3º Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de prova após a assinatura da lista de presença, exceto para utilização das instalações sanitárias ou, no caso das lactantes, para amamentação.

Art. 22 Ao término da prova os candidatos entregarão ao aplicador o caderno de prova e a folha de respostas devidamente assinados e preenchidos com caneta esferográfica azul ou preta.

§1º A prova e o gabarito serão disponibilizados na *intranet* BM, conforme previsto no Anexo "A" deste edital.

§2º Os cadernos de prova não serão devolvidos, devendo ser utilizado para finalidade de recurso à prova disponibilizada na *intranet* BM.

Art. 23 Para a correção da folha de respostas serão consideradas válidas apenas as questões assinaladas conforme as orientações dadas pelos aplicadores de prova.

Parágrafo único. Não serão consideradas válidas as questões que:

I - tiverem mais de uma opção assinalada;

II - tiverem rasuras;

III - não forem assinaladas (em branco);

IV - forem preenchidas a lápis;

V - forem preenchidas de maneira diversa do previsto no caderno de prova.

Art. 24 No horário previsto para o término da prova as folhas de respostas e os cadernos de prova dos candidatos remanescentes serão recolhidos, momento em que o aplicador/auxiliar conferirá o preenchimento e a assinatura nos campos específicos.

Parágrafo único. O penúltimo candidato a terminar a prova deverá permanecer em sala até que o último candidato a termine, devendo, ambos firmarem o termo de fechamento do envelope de prova.

CAPÍTULO VII DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 25 Será eliminado na 1ª fase o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos distribuídos.

Art. 26 A 2ª fase terá caráter classificatório e eliminatório, sendo convocados para esta os candidatos melhores classificados na fase anterior, na proporção de 1,5 (um vírgula cinco) vezes o número de vagas ofertadas, respectivamente para o curso aos cabos e aos soldados, incluindo-se os candidatos empatados na nota de corte.

Parágrafo único. Será eliminado na 2ª fase (TF) o candidato que não alcançar o Índice Mínimo de Desempenho por Prova (IMDP) de 40% (quarenta por cento) e o Índice Mínimo de Aprovação (IMA) de 60% (sessenta por cento), este último apurado pelo somatório dos pontos alcançados pelo candidato nas seis provas.

Art. 27 O resultado final do processo seletivo será apurado pelo somatório das notas alcançadas nas duas fases do certame, pela ordem decrescente das notas obtidas, dentre os concorrentes para o CFS destinado aos cabos e ao CFS destinado aos soldados.

Art. 28 Em caso de empate no total de pontos obtidos será classificado o candidato mais antigo.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS

Art. 29 Caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação na intranet BM dos atos de convocação e preliminares de cada fase.

§1º O recurso deverá ser digitado e fundamentado na legislação aplicável, podendo o candidato anexar à documentação/cópia das referências citadas, quando entender necessário.

§2º Os recursos deverão ser acondicionados, juntamente com seus eventuais anexos em envelope lacrado e entregues diretamente à DE-3, situada à Rua Piauí, n. 1815, Bairro Funcionários, CEP 30150-321, Belo Horizonte/MG. A entrega dos recursos deverá ocorrer pessoalmente na DE-3 (mediante contra-recibo), ou realizada via Correios, por meio de **SEDEX 10**, no mesmo endereço.

§3º No caso do ato de indeferimento de inscrição, previsto no artigo 7º, o recurso é feito no âmbito da unidade, devendo ser dirigido e solucionado pela autoridade que praticou o ato.

Art. 30 Os demais recursos deverão ser dirigidos ao Diretor de Ensino, à comissão de elaboração da prova de conhecimentos ou à comissão de aplicação do teste físico, conforme o caso.

§1º Não serão aceitos envelopes grampeados ou abertos.

§2º Os recursos deverão ser individuais, feitos para cada questão/fase contestada, de acordo com o Anexo "D".

§3º Os envelopes contendo os recursos deverão ser identificados da seguinte forma:

<p>PROCESSO SELETIVO AO CFS BM 2016 RECURSO REFERENTE À <u>(especificar)</u>. REMETENTE: <u>(n. BM, graduação, nome completo, unidade)</u> RESERVADO PESSOAL</p>
--

§4º Não serão conhecidos os recursos encaminhados fora do prazo ou dos meios previstos neste edital, ou que não preencham os requisitos de admissibilidade.

Art. 31 A contagem do prazo para recurso inicia-se no primeiro dia útil e termina no segundo dia útil, ambos subsequentes ao dia da publicação do ato a que se refere.

Art. 32 Os recursos avaliados pelas comissões serão homologados pelo Diretor de Ensino e a solução será publicada em BGBM e disponibilizada na *Intranet* (*link* processos seletivos internos).

CAPÍTULO IX DA MATRÍCULA

Art. 33 O candidato deverá satisfazer as seguintes condições para matrícula:

I - continuar preenchendo os mesmos requisitos exigidos no ato da inscrição, sendo que a unidade de origem deverá verificar e mencionar no ofício padrão;

II - ter sido aprovado e classificado em todas as fases do processo seletivo, nos termos estabelecidos neste edital, dentro do limite de vagas previstas, para cada graduação;

III - ser considerado “APTO PARA CURSO” em Inspeção de Saúde, nos termos da Resolução Conjunta n. 4.278, de 10Out13, devendo a inspeção de saúde ser realizada na unidade do candidato ou apoiadora, antes do início do curso, com publicação do resultado no Boletim Interno da unidade;

IV - ser credenciado para condução de veículos automotores do CBMMG no mínimo na categoria “D”;

V - possuir o 2º grau completo (ensino médio) ou correspondente até a data de matrícula no curso;

VI - não ter sido incluído no CBMMG através de medida cautelar que não esteja transitada em julgada.

VII - apresentar-se na ABM com o ofício padrão, conforme Anexo “F”.

CAPÍTULO X DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 34 Não haverá segunda chamada para realização de provas, testes ou exames em quaisquer das fases. Assim, o candidato ausente, por qualquer motivo, seja por caso fortuito ou força maior, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

Art. 35 Será eliminado ainda, do processo seletivo o candidato que:

I - usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material não autorizado durante a realização de qualquer prova ou exame;

II - faltar ou chegar atrasado às chamadas do processo seletivo;

III - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, e/ou portando a folha de respostas;

IV - comparecer para a realização das provas sem estar portando cédula de identidade militar, exceto quando comprovar perda/extravio/requisição de nova cédula à unidade, através de cópia de boletim de ocorrência/ofício da unidade;

V - descumprir as normas estabelecidas neste edital e nos demais atos do certame.

Art. 36 O candidato que, antes de iniciar qualquer prova ou exame, verificar que dentre os aplicadores ou dentre os candidatos em sua sala de prova existe militar com quem tenha parentesco afim ou consanguíneo, até o 3º grau, deverá alegar suspeição do aplicador, sob pena de anulação de seu exame ou prova e conseqüentemente eliminação do processo seletivo.

Art. 37 O candidato deverá comparecer para as provas da 1ª fase trajando fardamento 4º A, e para a 2ª fase trajando uniforme 5º A, ambos de acordo com o RUICBM.

Parágrafo único. O disposto no presente artigo não se aplica aos militares com dispensa médica, e lotados no Sistema de Inteligência, Corregedoria, Auditoria Setorial e DDU, hipóteses que deverão ser comprovadas no momento da prova, ficando o militar sujeito a sanções disciplinares caso não comprove.

Art. 38 O curso funcionará na RMBH, sob coordenação da Diretoria de Ensino e execução da ABM.

Art. 39 Todas as informações relativas ao processo seletivo serão publicadas na *intranet*, *link* processos seletivos internos, sendo os atos publicados em BGBM.

§1º Para efeito deste certame, os prazos constantes no Anexo "A" serão considerados na data de postagem na *intranet*.

§2º Os locais de realização de prova e a relação de inscritos serão divulgados através da *intranet* BM e publicados em BGBM, conforme data estabelecida no Anexo "A" deste edital.

Art. 40 Havendo anulação de questão da prova objetiva de conhecimentos, os pontos respectivos serão atribuídos a todos os participantes do certame.

Art. 41 O presente certame terá a validade de 30 dias, contados a partir da data de publicação do resultado final/homologação do certame.

Art. 42 A participação em todas as etapas do processo seletivo constitui ato voluntário e de interesse dos candidatos, motivo pelo qual não haverá pagamento de quaisquer indenizações aos mesmos.

Art. 43 Para participação nas fases do processo seletivo os candidatos deverão requerer liberação aos comandantes, os quais serão responsáveis pela análise e deferimento do pleito, determinando horários de saída e retorno em cada unidade, em função da razoabilidade necessária aos deslocamentos.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput*, caso o militar não compareça para a prova, o comandante deverá providenciar planejamento para reposição das horas de trabalho perdidas em função da liberação para os testes.

Art. 44 As movimentações dos militares concluintes do curso serão efetivadas exclusivamente segundo as diretrizes do Comando-Geral, observando-se, dentre outros critérios, a necessidade do serviço e a existência de vagas para o exercício das funções correspondentes nas unidades de destino.

Art. 45 Após concluído o curso, não será concedida a demissão ou baixa do serviço, antes de decorridos três anos da formatura, a não ser que o militar indenize todas as despesas do curso, conforme normas em vigor.

Art. 46 Os casos omissos serão solucionados pelo Diretor de Ensino.

Art. 47 Integram o presente edital, os seguintes anexos:

Anexo “A” - Calendário de Atividades;

Anexo “B” - Programa de Matérias;

Anexo “C” - Requerimento de Inscrição;

Anexo “D” - Formulário de Recurso;

Anexo “E” - Formulário de Relação de Inscritos;

Anexo “F” - Modelo de Ofício Padrão.

Art. 48 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2015.

**(a) MIGUEL NOVAIS BORGES, CORONEL BM
DIRETOR DE ENSINO**

EMBM em Belo Horizonte, 28 de setembro de 2015.

I - Homologo o presente edital, que deverá ser publicado na *intranet* BM e em BGBM para ampla consulta dos interessados;

II - Determino à Diretoria de Ensino e à ABM a adoção de todas as medidas pertinentes à execução do Curso de Formação de Sargentos.

**(a) HELDER ANGÉLO E SILVA, CORONEL BM
CHEFE DO ESTADO-MAIOR**

ANEXO “A”
EDITAL N. 8, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES - CFS BM 2016

Data	Horário	Atividade	Responsável	Local/Instrumento
De 02Out2015-Sex até 26Out2015-Seg	Adm.	Inscrição – prazo máximo para verificação de condições	Candidato/ Unidade	Unidade/Requerimento
27Out2015-Ter	Adm.	Divulgação das inscrições (Deferidas e Indeferidas)	Unidade	Fax às frações/Boletim Interno
28 e 29Out2015	Adm.	Recurso contra o indeferimento da inscrição	Candidato	Pessoalmente/Sedex 10
03Nov2015-Ter	Adm.	Divulgação do resultado do recurso	Unidade	Fax às frações/Boletim Interno
	Adm.	Envio da indicação dos locais de prova no interior do Estado (Art. 15)	Unidade	Via e-mail (cbmmgselecao@gmail.com)
	Adm.	Prazo para a Unidade remeter à DE. 3, via e-mail a relação dos militares que obtiveram a inscrição deferida , conforme Anexo “E”.	Unidade	Via e-mail (cbmmgselecao@gmail.com)
12Nov2015-Qui	Administrativo	Divulgação da relação dos inscritos e locais de prova.	DE	<i>Intranet</i> BM processos seletivos internos
21Nov2015-Sáb	Entrada dos candidatos na sala de prova: conforme Art. 20.	PROVA OBJETIVA	Conforme divulgação anterior	
23Nov2015-Seg	Adm.	Divulgação do gabarito	DE	<i>Intranet</i> BM processos seletivos internos
24 e 25Nov2015	Adm.	Recurso contra o gabarito e questões da prova objetiva	Candidatos	Pessoalmente/Sedex 10
17Dez2015-Qui	Adm.	Divulgação do resultado dos recursos e novo gabarito (se houver)	DE	<i>Intranet</i> BM processos seletivos internos
	Adm.	Divulgação do resultado da prova objetiva	DE	<i>Intranet</i> BM processos seletivos internos
18 e 21Dez2015	Adm.	Recursos contra o resultado da prova objetiva	Candidatos	Pessoalmente/Sedex
06Jan2016-Qua	Adm.	Solução dos recursos contra o resultado da prova objetiva	DE	<i>Intranet</i> BM processos seletivos internos
	Adm.	Divulgação do resultado final da 1ª fase e convocação para a 2ª fase	DE	<i>Intranet</i> BM processos seletivos internos
11 e 12Jan2016	Conforme convocação	Aplicação da 2ª fase - Cabos	Comissão aplicadora	Conforme convocação
13 e 14Jan2016		Aplicação da 2ª fase - Soldados		
18Jan2016-Seg	Adm.	Resultado da 2ª fase	DE	<i>Intranet</i> BM processos seletivos internos
19 e 20Jan2016	Adm.	Recurso contra resultado da 2ª fase	Candidatos	Pessoalmente/Sedex 10
28Jan2016-Qui	Adm.	Resultado do recurso contra 2ª fase e classificação no certame	DE	<i>Intranet</i> BM processos seletivos internos
29Jan e 1Fev2016	Adm.	Recurso contra classificação no certame	Candidatos	Pessoalmente/Sedex 10
18Fev2016-Qui	Adm.	Divulgação do resultado dos recursos, do resultado final e convocação para matrícula.	DE	<i>Intranet</i> BM processos seletivos internos
22Fev2016-Seg	Adm.	Matrícula/Início do curso - Cabos	Candidatos	ABM
21Mar2016-Seg	Adm.	Matrícula/Início do curso - Soldados	Candidatos	ABM

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2015.

(a) MIGUEL NOVAIS BORGES, CORONEL BM
DIRETOR DE ENSINO

ANEXO “B”
EDITAL N. 8, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

PROGRAMA DE MATÉRIAS - CFS BM 2016

1 LEGISLAÇÃO BÁSICA DAS INSTITUIÇÕES MILITARES ESTADUAIS:

- 1.1.1 Lei n. 5.301, de 16Out69 – Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais.
- 1.1.2 Lei n. 10.366, de 28Dez90 – IPSM.
- 1.1.3 Lei Complementar n. 54, de 13Dez99 – Organização Básica do CBMMG.
- 1.1.4 Lei n. 14.310, de 19Jun02 – Código de Ética e Disciplina dos Militares (CEDM).

1.2 EMENDAS CONSTITUCIONAIS:

- 1.2.1 Emenda Constitucional Estadual n. 39, de 30Dez89.
- 1.2.2 Emenda Constitucional Estadual n. 57, de 15Jul03.
- 1.2.3 Emenda Constitucional Estadual n. 59, de 19Dez03.

1.3 DECRETOS:

- 1.3.1 Portaria Normativa n. 660/MD, de 19Mai09 – Regulamento de Continências (RCont).
- 1.3.2 Decreto Estadual n. 42.843, de 16Ago02 – Concessão de recompensas e o CEDMU.
- 1.3.3 Decreto Estadual n. 43.778, de 12Abr04 – Institui o Sistema Integrado de Defesa Social, no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa Social.

1.4 RESOLUÇÕES:

- 1.4.1 Resolução n. 40, de 09Mar01 – Indenização securitária.
- 1.4.2 Resolução n. 596, de 06Fev15 – Movimentação de pessoal.
- 1.4.3 Resolução n. 255, de 02Jul07 – DTPCBM.
- 1.4.4 Resolução n. 436, de 12Ago11 – Avaliação de Desempenho Individual.
- 1.4.5 Resolução n. 485, de 11Out12 – RUICBM.
- 1.4.6 Resolução n. 558, de 24Abr14 – Concessão de diárias.
- 1.4.7 Resolução Conjunta n. 4.220, de 28Jun12 – MAPPÁ.
- 1.4.8 Resolução n. 602, de 25Mar15 – Ensino Profissional.

1.5 INSTRUÇÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS:

- 1.5.1 ITRH n. 8, de 13Set02 – Licenças sem vencimento, baixa a pedido ou exclusão disciplinar.

2 CONHECIMENTOS JURÍDICOS BÁSICOS:

- 2.1 Constituição Federal: artigos 1º ao 11, 42, 122 ao 125 e 142 ao 144.
- 2.2 Constituição Estadual: artigos 39, 109 ao 111, 133 ao 143.
- 2.3 Direitos Humanos: Declaração Universal dos Direitos Humanos.
- 2.4 Lei n. 4.898, de 09Dez65 – abuso de autoridade.
- 2.5 Código Penal: artigos 13, 14, 18, 23 a 25, 121, 129, 136, 213, 311-A.
- 2.6 Código Penal Militar: artigos 9, 12, 13, 19, 21, 22, 24, 27, 29 e Título VII – Dos Crimes contra a Administração Militar.
- 2.7 ITC n. 01/12 CCBM – Processo de Deserção no âmbito do CBMMG.
- 2.8 ICC PM/BM 02/14 – Padroniza as atividades de Polícia Judiciária Militar.
- 2.9 Código Processo Penal Militar – artigos 7º ao 28, 243 a 253.

3 CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS

- 3.1 Manual de Emprego Operacional de Combate a Incêndio n. 1, aprovado pela Res. n. 77, de 25Jun02.

- 3.2 Lei n. 14.130/01 – PCIP no Estado de Minas Gerais.
- 3.3 Decreto Estadual n. 44.746/08 – PCIP no Estado de Minas Gerais.
- 3.4 Instrução Técnica n. 1 – Procedimentos Administrativos.
- 3.5 Instrução Técnica n. 2 – Terminologia de Proteção contra Incêndio e Pânico.
- 3.6 Instrução Técnica n. 8 – Saídas de emergência em edificações.
- 3.7 Instrução Técnica Operacional n. 1 – Procedimento padrão do serviço operacional, publicada na Separata do BGBM n. 17, de 23Abr15.
- 3.8 Instrução Técnica Operacional n. 6 – Corte e poda de árvores, publicada na Separata do BGBM n. 34, de 23Ago07.
- 3.9 Instrução Técnica Operacional n. 10 – Preservação de locais de crime, publicada na Separata do BGBM n. 34, de 23Ago07.
- 3.10 Instrução Técnica Operacional n. 12 – Operações Submersas, publicada na Separata do BGBM n. 34, de 23Ago07.
- 3.11 Instrução Técnica Operacional n. 14 – Procedimentos para comunicação operacional, publicada na Separata do BGBM n. 38, de 20Set07.
- 3.11 Instrução Técnica Operacional n. 16 – procedimentos de Biossegurança, publicada na Separata do BGBM n. 38, de 20Set07.
- 3.12 Instrução Técnica Operacional n. 18 – Guarda Vidas em Clubes de Balneários, publicada na Separata do BGBM n. 38, de 20Set07.
- 3.13 Instrução Técnica Operacional n. 23 – Protocolo de APH, publicada na Separata do BGBM n. 05, de 31Jan13.
- 3.14. Manual de Salvamento em Altura. Autor: Major BM William da Silva Rosa. Trabalho Técnico-Profissional aprovado conforme Ato n. 1223/13-DE, publicado no BGBM n. 36, de 05Set13.

4. Para todos os itens previstos no Anexo “B”, serão assim considerados incluídos os apensos/anexos, quando houver, além da atualização do conteúdo até a data da publicação deste edital.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2015.

**(a) MIGUEL NOVAIS BORGES, CORONEL BM
DIRETOR DE ENSINO**

ANEXO "C"
EDITAL N. 8, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - CFS BM 2016

N. ____/2015 (unidade)

Curso Pretendido: CFS BM 2016		
Nome:		N. BM:
Graduação:	Data da última promoção:	Classificação no almanaque:
Declaro estar ciente de que: - A participação no certame é voluntária, não fazendo jus a percepção de quaisquer indenizações em virtude de deslocamento para as provas. - O acesso à sala de prova ocorrerá de 13h às 13h40min.		
Assinatura do candidato:		Data: / /
Responsável pela inscrição: (n. BM e nome)		

Em ____ / ____ / ____	Ao Senhor Cmt/Diretor/Chefe,
Atesto a V.Sa que fiz conferir os dados do requerente no SIGP e meu parecer é que esta inscrição seja:	
<input type="checkbox"/> Deferida. Atende ao previsto no Edital.	
<input type="checkbox"/> Indeferida. Não atende ao item ____ do edital.	
_____ B/1 da unidade	

Em ____ / ____ / ____	Considerando as informações do B/1, determino publicar esta inscrição em BI como:
<input type="checkbox"/> Deferida. <input type="checkbox"/> Indeferida.	
_____ Comandante	

(Via da seção de pessoal)

(Via do candidato)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO n. ____ / 2015 (unidade)

Curso Pretendido: CFS BM 2016		
Nome:		N. BM:
Graduação:	Data da última promoção:	Classificação no almanaque:
Declaro estar ciente de que: - A participação no certame é voluntária, não fazendo jus a percepção de quaisquer indenizações em virtude de deslocamento para as provas. - O acesso à sala de prova ocorrerá de 13h às 13h40min.		
Assinatura do candidato:		Data: / /
Responsável pela inscrição: (n. BM e nome)		

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2015.

(a) MIGUEL NOVAIS BORGES, CORONEL BM
DIRETOR DE ENSINO

ANEXO "D"
EDITAL N. 8, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015
FORMULÁRIO DE RECURSO - CFS BM 2016

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____ Unidade: _____
Número BM: _____ Graduação: _____

2 - SOLICITAÇÃO

À Comissão de elaboração (ou aplicação) da prova _____

Como candidato ao CFS BM 2016, solicito revisão:

- do gabarito oficial da prova objetiva de conhecimentos, questão ____;
 da prova _____ do Teste Físico
 _____ (especificar outra situação)

3 - JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO: _____

4 - DOCUMENTOS ANEXOS: _____
_____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

O candidato deverá:

- * Digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no edital.
- * Usar um formulário de recurso para cada item de prova, teste ou exame em que solicitar revisão.
- * Atenção! A inobservância das instruções resultará no indeferimento do recurso.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2015.

(a) MIGUEL NOVAIS BORGES, CORONEL BM
DIRETOR DE ENSINO

ANEXO "E"
EDITAL N. 8, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE INSCRITOS - CFS BM 2016

INSCRIÇÕES DEFERIDAS (LISTAGEM DE CABOS E SOLDADOS SEPARADA)

RELAÇÃO DE _____
(Cabos / Soldados)

Ord.	N. BM	Grad.	Nome	Data da última promoção	N. e data do BI que publicou o deferimento da inscrição	Necessidade especial - amamentação

_____, ____ de _____ de 2015.

_____, _____
Comandante

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2015.

(a) MIGUEL NOVAIS BORGES, CORONEL BM
DIRETOR DE ENSINO

ANEXO "F"
EDITAL N. 8, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

OFÍCIO PADRÃO – CFS BM 2016

Ao Tenente-Coronel BM Comandante da ABM,

Apresento o militar abaixo citado, convocado conforme ato n. _____, para frequentar o CFS BM 2016 nessa unidade, declarando que o mesmo preenche todos os requisitos para efetivação de sua matrícula no curso.

1. QUALIFICAÇÃO

Nome:	Posto/Graduação:	Número:
CPF:	Data de nascimento:	Estado Civil:
N. de Dependentes:	Tipo Sangüíneo:	Fator Rh:
Data de Inclusão:	Grau de escolaridade:	
CNH: n. Categoria:	Validade: ___/___/___	

2. DIREITOS:

a. Férias anuais

Período a que faz jus:

Abonos recebidos:

b. Férias prêmio

Férias prêmio já gozadas:

Férias prêmio averbadas para efeito de vantagem:

Férias prêmio a que tem direito:

Tempo de efetivo serviço:

3. JUSTIÇA

4. INSTRUÇÃO DE TROPA

a) Instrução Intensiva: b) Teste de Aptidão Física:

5. DISCIPLINA

() Não há sanção a cumprir.

() Deve cumprir sanção

() O militar não sofreu punição por duas ou mais transgressões de natureza grave.

() Conceito do(a) militar _____: _____.

6. LICENÇAS DIVERSAS

7. INDENIZAÇÕES A QUE FAZ JUS.

() Diárias de viagens.

() Ajuda de custo.

() Transporte (passagens).

() Transporte (mudanças).

() Nenhuma.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

a. SIGP: Os dados do(a) militar estão atualizados.

b. Inspeção de saúde: Conforme BI n. ___ de ___ de ___:

() apto () inapto

Comandante

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2015.

(a) MIGUEL NOVAIS BORGES, CORONEL BM
DIRETOR DE ENSINO